

Diário do Legislativo de 22/11/2002

MESA DA ASSEMBLÉIA

Presidente: Antônio Júlio - PMDB

1º-Vice-Presidente: Alberto Pinto Coelho - PPB

2º-Vice-Presidente: Ivo José - PT

3º-Vice-Presidente: Olinto Godinho - PTB

1º-Secretário: Mauri Torres - PSDB

2º-Secretário: Wanderley Ávila - PPS

3º-Secretário: Álvaro Antônio - PDT

SUMÁRIO

1 - ATAS

1.1 - 412ª Reunião Ordinária

1.2 - Reuniões de Comissões

2 - MATÉRIA VOTADA

2.1 - Plenário

3 - TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

4 - COMUNICAÇÃO DESPACHADA PELO SR. PRESIDENTE

5 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATAS

ATA DA 412ª REUNIÃO ORDINÁRIA, EM 20/11/2002

Presidência dos Deputados Antônio Júlio e Wanderley Ávila

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Ata - Correspondência: Ofícios e telegrama - 2ª Fase (Grande Expediente): Apresentação de Proposições: Projeto de Resolução nº 2.472/2002 - Projetos de Lei nºs 2.473 a 2.475/2002 - Requerimentos nºs 3.556 a 3.562/2002 - Requerimentos dos Deputados Anderson Adatao (2), Paulo Piau, Antônio Andrade (4) e Antônio Carlos Andrada - Comunicações: Comunicações dos Deputados José Braga e Márcio Cunha - 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Abertura de Inscrições - Questão de ordem - Comunicação da Presidência - Leitura de Comunicações - Despacho de Requerimentos: Requerimentos dos Deputados Paulo Piau e Antônio Andrade (4); deferimento - Discussão e Votação de Pareceres: Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei nºs 922 e 1.269/2000; aprovação - Parecer da Comissão de Justiça concluindo pela antijuridicidade do Projeto de Lei nº 2.103/2002; aprovação - Relatório Final da CPI da CEMIG; questões de ordem; suspensão e reabertura da reunião; aprovação - Relatório Final da CPI do Fundo SOMMA; encerramento da discussão; questão de ordem; suspensão e reabertura da reunião; rejeição - Questões de ordem - Votação de Requerimentos: Requerimento do Deputado Antônio Carlos Andrada; questão de ordem; aprovação - Requerimento do Deputado Rogério Correia; aprovação - Requerimento do Deputado Anderson Adatao; indeferimento - Requerimento nº 3.361/2002; aprovação com a Emenda nº 1 - Requerimento nº 3.368/2002; aprovação com as Emendas nºs 1 e 2 - Requerimento nº 3.370/2002; discursos dos Deputados Adelmo Carneiro Leão, Carlos Pimenta e Edson Rezende; aprovação com a Emenda nº 1 - Requerimento nº 3.398/2002; discurso da Deputada Maria José Haueisen; aprovação na forma do Substitutivo nº 1 - Requerimento nº 3.404/2002; aprovação na forma do Substitutivo nº 1 - 2ª Fase: Palavras do Sr. Presidente - Discussão e Votação de Proposições: Requerimento do Deputado Rogério Correia; aprovação - Encerramento - Ordem do Dia.

Comparecimento

- Comparecem os Deputados:

Antônio Júlio - Alberto Pinto Coelho - Ivo José - Olinto Godinho - Mauri Torres - Wanderley Ávila - Adelmo Carneiro Leão - Agostinho Patrús - Aílton Vilela - Alberto Bejani - Alencar da Silveira Júnior - Ambrósio Pinto - Amilcar Martins - Antônio Andrade - Antônio Carlos Andrada - Antônio Genaro - Arlen Santiago - Bené Guedes - Bilac Pinto - Carlos Pimenta - Chico Rafael - Cristiano Canêdo - Dalmo Ribeiro Silva - Dilzon Melo - Dimas Rodrigues - Djalma Diniz - Doutor Viana - Durval Ângelo - Edson Rezende - Eduardo Brandão - Elbe Brandão - Ermano Batista - Fábio Avelar - Geraldo Rezende - Gil Pereira - Hely Tarquínio - Irani Barbosa - Ivair Nogueira - João Batista de Oliveira - João Leite - João Paulo - João Pinto Ribeiro - José Braga - José Henrique - José Milton - Kemil Kumaira - Luiz Fernando Faria - Luiz Tadeu Leite - Marcelo Gonçalves - Márcio Kangussu - Marco Régis - Maria José Haueisen - Maria Olívia - Mauro Lobo - Miguel Martini - Pastor George - Paulo Pettersen - Paulo Piau - Pinduca Ferreira - Rêmoló Aloise - Rogério Correia - Sargento Rodrigues - Sávio Souza Cruz - Sebastião Costa - Sebastião Navarro Vieira.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Antônio Júlio) - Às 14h15min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro

aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

Ata

- O Deputado Wanderley Ávila, 2º-Secretário, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

Correspondência

- O Deputado Doutor Viana, 1º-Secretário "ad hoc", lê a seguinte correspondência:

OFÍCIOS

Do Sr. Vittorio Medioli, Deputado Federal, informando, em atenção ao Requerimento nº 3.446/2002, da Comissão de Direitos Humanos, que está acompanhando a tramitação da matéria relativa à revisão do Código de Trânsito Brasileiro e da Lei Federal nº 9.099, de 1995.

Do Sr. José Pedro Rodrigues de Oliveira, Secretário da Casa Civil, informando que o objeto do Requerimento nº 3.490/2002, da CPI das Carvoarias (celebração de convênio entre órgãos estaduais e federais para maior eficácia na fiscalização de relações de trabalho no Estado) foi encaminhado ao exame da Secretaria do Trabalho.

Do Sr. Murílio de Avellar Hingel, Secretário da Educação, encaminhando esclarecimentos em atenção ao Requerimento nº 3.496/2002, do Deputado Agostinho Patrús.

Do Sr. Márcio Barroso Domingues, Secretário da Segurança Pública, informando que autorizou o Sr. Alexandre Alves Liberal para participar de audiência pública da Comissão de Direitos Humanos, em 20/11/2002. (- À Comissão de Direitos Humanos.)

Do Sr. Alexandre Alves Liberal, Chefe da Divisão de Crimes contra a Vida do Departamento de Investigações da Secretaria da Segurança Pública, comunicando que foi autorizado pelo titular dessa Pasta a participar de audiência pública da Comissão de Direitos Humanos, em 20/11/2002. (- À Comissão de Direitos Humanos.)

TELEGRAMA

Do Sr. Aécio Neves, Presidente da Câmara dos Deputados, informando o recebimento do Ofício nº 1.490/2002/SGM, que encaminhou o Requerimento nº 3.446/2002, da Comissão de Direitos Humanos.

2ª Fase (Grande Expediente)

Apresentação de Proposições

O Sr. Presidente - A Mesa passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Grande Expediente.

- Nesta oportunidade, são encaminhadas à Mesa as seguintes proposições:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 2.472/2002

- O Projeto de Resolução nº 2.472/2002 foi publicado na edição anterior.

PROJETO DE LEI Nº 2.473/2002

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária de Desenvolvimento Rural de Matinha, com sede no Município de Pará de Minas.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária de Desenvolvimento Rural de Matinha, com sede no Município de Pará de Minas.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 20 de novembro de 2002.

Antônio Júlio

Justificação: A Associação Comunitária de Desenvolvimento Rural de Matinha tem sede no Município de Pará de Minas, e se encontra em pleno e regular funcionamento há mais de dois anos, cumprindo suas finalidades estatutárias e sociais, no que concerne a atividades assistenciais, beneficentes e filantrópicas.

Cumprindo a entidade os requisitos legais para que seja declarada sua utilidade pública estadual, conto com o apoio dos ilustres colegas parlamentares à aprovação deste projeto de lei.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.474/2002

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária de Capoeira Grande, com sede no Município de Onça de Pitangui.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária de Capoeira Grande, com sede no Município de Onça de Pitangui.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 20 de novembro de 2002.

Antônio Júlio

Justificação: A Associação Comunitária de Capoeira Grande tem sede no Município de Onça de Pitangui e se encontra em pleno e regular funcionamento há mais de dois anos, cumprindo suas finalidades estatutárias e sociais, no que concerne a atividades assistenciais, beneficentes e filantrópicas.

Cumprindo a entidade os requisitos legais para que seja declarada sua utilidade pública estadual, conto com o apoio dos ilustres colegas parlamentares à aprovação deste projeto de lei.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.475/2002

Declara de utilidade pública a Sociedade Espírita Allan Kardec, com sede no Município de Janaúba.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Sociedade Espírita Allan Kardec, com sede no Município de Janaúba.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, agosto de 2002.

Elbe Brandão

Justificação: A Sociedade Espírita Allan Kardec, com sede no Município de Janaúba, foi fundada em 24/4/76, é uma sociedade civil de assistência social, beneficente, de caráter científico, filosófico, educacional, moral, cristã, filantrópica, cultural e sem fins lucrativos.

Necessário ressaltar que os membros de sua diretoria são reconhecidamente pessoas idôneas e não remuneradas pelo exercício de suas funções.

Desde a sua fundação, a Sociedade Espírita Allan Kardec de Janaúba vem cumprindo fielmente as suas finalidades estatutárias, prestando relevantes serviços à sociedade com a prática da caridade, sendo para eles essa prática um dever social e princípio de moral cristã. A entidade promove ainda atividades voltadas para o desenvolvimento educacional, curricular e extracurricular, de crianças e adolescentes carentes daquele município. Promove palestras, estimula o trabalho do menor carente por meio de exposição cooperativa e oficinas. Mantem, gratuitamente, creches, albergues, clínicas hospitalares e odontológicas, restaurante comunitário, entre outras ações que têm por objetivo a promoção do bem estar da coletividade e daqueles que a ela recorrem, comprometendo-se com todas as iniciativas que propugnam pelo respeito humano e pela fraternidade entre as diversas classes sociais, de acordo com seus preceitos estatutário.

Isso posto, a Sociedade Espírita Allan Kardec espera ampliar seu atendimento a toda a população, principalmente a carente, com o título declaratório de utilidade pública, firmando parcerias com órgãos do Estado para atingir esse objetivo.

Pelas razões aduzidas, conto com o apoio dos nobres pares à aprovação deste projeto de lei.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

REQUERIMENTOS

Nº 3.556/2002, da Deputada Maria Olívia, solicitando seja formulado voto de congratulações com o Hospital São Lucas, pelos 80 anos de

fundação daquela entidade. (- À Comissão de Saúde.)

Nº 3.557/2002, da Comissão de Direitos Humanos, solicitando seja encaminhada à Secretaria da Segurança Pública denúncia formulada pelas Forças Vivas da Comunidade de Cataguases.

Nº 3.558/2002, da Comissão de Direitos Humanos, solicitando seja encaminhada ao Comando-Geral da Polícia Militar denúncia formulada pelas Forças Vivas da Comunidade de Cataguases.

Nº 3.559/2002, da Comissão de Direitos Humanos, solicitando seja encaminhada ao Presidente do Tribunal de Justiça denúncia formulada pelo Sr. Luiz Cláudio Lemos.

Nº 3.560/2002, da Comissão de Direitos Humanos, solicitando seja encaminhada ao Ministério Público denúncia formulada pelo Sr. Luiz Cláudio Lemos.

Nº 3.561/2002, da Comissão de Direitos Humanos, solicitando seja encaminhada à Secretária da Segurança Pública denúncia formulada pelo Sr. Luiz Cláudio Lemos.

Nº 3.562/2002, da Comissão de Direitos Humanos, solicitando seja encaminhada à Secretaria da Segurança Pública denúncia anônima apresentada a esta Comissão, sobre maus-tratos sofridos por detentos da Penitenciária de Itajubá.

Do Deputado Anderson Aduino, solicitando seja realizada audiência pública para debater o Projeto de Lei nº 1.416/2001. (- À Comissão de Meio Ambiente.)

- São também encaminhados à Mesa requerimentos dos Deputados Anderson Aduino, Paulo Piau, Antônio Andrade (4) e Antônio Carlos Andrade.

Comunicações

- São também encaminhadas à Mesa comunicações dos Deputados José Braga e Márcio Cunha.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

Abertura de Inscrições

O Sr. Presidente - Não havendo oradores inscritos, a Presidência passa à 2ª Parte da reunião, com a 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo as comunicações da Presidência e de Deputados e a apreciação de pareceres e de requerimentos. Estão abertas as inscrições para o Grande Expediente da próxima reunião.

Questão de Ordem

O Deputado Rogério Correia - Sr. Presidente, três projetos dizem respeito à apreciação de contas do Governador e em dois deles existem emendas que não foram publicadas. Esses dois projetos -serão retirados da pauta antes da discussão, devido à não-publicação das emendas?

O Sr. Presidente - A Presidência informa ao Deputado que os Projetos de Resolução nºs 1.465 e 1.466/2001 serão retirados da pauta no momento oportuno.

Comunicação da Presidência

A Presidência informa ao Plenário que foram recebidos e aprovados, nos termos da Decisão Normativa da Presidência nº 9, os Requerimentos nºs 3.557 a 3.562/2002, da Comissão de Direitos Humanos. Publique-se para os fins do art. 104 do Regimento Interno.

Leitura de Comunicações

- A seguir, o Sr. Presidente dá ciência ao Plenário da comunicação apresentada nesta reunião pelo Deputado Márcio Cunha - informando sua ausência do País no período de 14 a 22 do corrente mês para participar do 1º Simpósio Internacional de Educação e Tradicional Medicina Chinesa em Beijing - China (Ciente. Publique-se. Cópia à Gerência-Geral de Apoio às Comissões.).

Despacho de Requerimentos

- A seguir, o Sr. Presidente defere, cada um por sua vez, nos termos do inciso XVI do art. 232 do Regimento Interno, requerimento do Deputado Paulo Piau, solicitando que o parecer da Comissão de Justiça pela inconstitucionalidade do Projeto de Lei nº 1.883/2001 seja incluído em ordem do dia, e, nos termos do inciso VII do art. 232, c/c o art. 140, do Regimento Interno, requerimentos do Deputado Antônio Andrade (4), solicitando que os Projetos de Lei nºs 2.254, 2.261, 2.262 e 2.364/2002 sejam encaminhados à comissão seguinte a que foram distribuídos, uma vez que a Comissão de Justiça perdeu o prazo para emitir seu parecer.

Discussão e Votação de Pareceres

O Sr. Presidente - Parecer de Redação Final do Projeto de Lei nº 922/2000, do Deputado Ambrósio Pinto, que autoriza o Poder Executivo a doar os próprios públicos que especifica aos municípios. Em discussão, o parecer. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o parecer. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. À sanção.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei nº 1.269/2000, da Deputada Elaine Matozinhos, que estabelece normas referentes às práticas comerciais que envolve a venda de títulos de capitalização e similares no Estado. Em discussão, o parecer. Não há oradores inscritos. Encerra-

se a discussão. Em votação, o parecer. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. À sanção.

Parecer da Comissão de Justiça sobre o Projeto de Lei nº 2.103/2002, do Deputado Paulo Piau, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Capinópolis o imóvel que especifica. O parecer conclui pela antijuridicidade do projeto. O parecer teve a sua discussão encerrada na reunião ordinária realizada ontem à tarde. Em votação, o parecer. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Arquive-se o projeto.

Relatório Final da CPI da CEMIG, incluído na ordem do dia, nos termos do parágrafo único do art. 114 do Regimento Interno.

Questões de Ordem

O Deputado Rogério Correia - Esse relatório da CPI da CEMIG é bastante antigo. Solicitaria a suspensão dos trabalhos, por 10 minutos, para que possamos lembrar o seu conteúdo, devido às polêmicas existentes.

O Deputado Marco Régis - Sr. Presidente, gostaria que o mesmo fosse aplicado ao Relatório da CPI do SOMMA.

Suspensão da Reunião

O Sr. Presidente - A Presidência, em atenção à questão de ordem suscitada pelo Deputado Rogério Correia, vai suspender a reunião por 5 minutos. Estão suspensos os nossos trabalhos.

Reabertura da Reunião

O Sr. Presidente - Estão reabertos os nossos trabalhos. Em discussão, o relatório. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o relatório. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Oficie-se.

Relatório Final da CPI do Fundo SOMMA. Incluído em ordem do dia nos termos do parágrafo único do art. 114 do Regimento Interno para reexame parcial, a fim de suprimir do relatório a parte referente ao Município de Bocaiúva. Em discussão, a parte do relatório objeto do reexame. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão.

Questão de Ordem

A Deputada Elbe Brandão - Sr. Presidente, solicito a suspensão da reunião por alguns minutos para entendimentos entre as Lideranças.

Suspensão da Reunião

O Sr. Presidente - A Presidência, em atenção à questão de ordem suscitada pela Deputada Elbe Brandão, vai suspender a reunião por 5 minutos. Estão suspensos os nossos trabalhos.

Reabertura da Reunião

O Sr. Presidente - Estão reabertos os trabalhos. Em votação, a parte do relatório objeto do reexame. Os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Rejeitada. Fica, portanto, aprovado o Relatório Final da CPI do Fundo SOMMA, exceto no que se refere ao Município de Bocaiúva. Oficie-se.

Questões de Ordem

O Deputado Marcelo Gonçalves - Sr. Presidente, algumas pessoas disseram que estão magoadas comigo, mas isso é injusto. Participamos da Comissão de Direitos Humanos e levamos o trabalho a sério. Fizemos o seguinte requerimento, que foi publicado no "Diário do Legislativo" em 12/9/2002: "seja formulado apelo ao Secretário da Segurança Pública com vistas a que acione o Delegado de Polícia Seccional Sul para que envie a esta Casa cópia do inquérito relativo ao homicídio qualificado em que figura como vítima a jovem Cristiana Aparecida Ferreira".

Esse requerimento era muito importante para a reunião de hoje, pois a comissão queria fazer ao Delegado e à família, várias perguntas importantes mas o requerimento foi rejeitado. Ficaram magoados comigo, pensei que a Secretaria da Segurança é que não havia enviado, mas a assessoria disse que a Mesa havia rejeitado o requerimento. Na Comissão falei que não podíamos omitir essas questões. Sinto muito que a Mesa tenha optado pela rejeição desse requerimento. Se tiver alguém magoado comigo, que me desculpe, mas não poderia me omitir; é meu compromisso. Muito obrigado.

O Sr. Presidente - A Presidência informa ao Deputado Marcelo Gonçalves que a Mesa tem tomado essas decisões quando são solicitadas cópias de inquéritos. Não foi somente nesse caso. V. Exa. disse para a imprensa que acobertamos esse processo, o que não é verdade, tanto que hoje está havendo reunião da Comissão com a participação de pessoas convidadas pela Mesa, com assinatura do 1º-Secretário e do Presidente. Não houve omissão da Assembléia Legislativa. Nós, da Mesa Diretora, não estamos arquivando ou acobertando nada. É apenas uma definição da Mesa - quando há pedidos de cópias de inquéritos, opinamos pela não-aprovação do requerimento. Hoje, na reunião da Mesa, indeferimos outro requerimento com o mesmo conteúdo. Quero deixar bem claro que em momento algum a instituição, que V. Exa. denunciou, participou nem participa de acobertamento de crime ou ação de quem quer que seja, muito menos da Comissão de Direitos Humanos, que está trabalhando por autorização da Mesa, com as pessoas que V. Exa. quis convidar.

O Deputado Sargento Rodrigues - Sr. Presidente, o senhor disse que a Mesa tem-se portado dessa maneira. Pergunto: com base em qual artigo do Regimento Interno? Constitucionalmente, fiscalizar os atos do Poder Executivo compete ao Poder Legislativo. Quando o Deputado Marcelo Gonçalves elaborou e apresentou esse requerimento, estava dentro de suas limitações constitucionais. Entendo que a posição da Mesa estaria contrariando o que a Constituição do Estado permite. Por que não solicitar à Secretaria cópia do inquérito, já que inquérito policial trata-se de ato praticado pelo Poder Executivo, executado pelo Delegado de Polícia que pertence ao Executivo? Não vejo com que embasamento legal a Mesa indeferiu o pedido.

O Sr. Presidente - (- Lê:) A Mesa entende que "a essa peça investigatória," isso está escrito na fundamentação do que foi publicado, "não se aplica o princípio da publicidade nem do contraditório, e suas conclusões deverão ser encaminhadas ao membro do Ministério Público para o oferecimento da denúncia perante o juízo, deflagrando, portanto, o devido processo penal. Ressaltamos, ainda, que os advogados das partes

podem consultar os autos do inquérito policial sem a intermediação do Poder Legislativo, cujas funções são mais amplas que o mero funcionar como procurador do cidadão. Tal garantia acha-se inscrita no art. 5º, XXXIII, 'in verbis'."

O Deputado Sargento Rodrigues - Sr. Presidente, continuo entendendo que constitucionalmente não há amparo legal para que a Mesa tenha vetado o requerimento. Esclareço que o inquérito policial também é público. V. Exa. sabe disso. A partir do momento em que o inquérito é encaminhado à Justiça, torna-se público. Se o Deputado Marcelo Gonçalves requereu a cópia desse inquérito, estava cumprindo fielmente seu papel de parlamentar e fiscal do Executivo. O que contém esse inquérito que o Deputado não poderia folhear e analisar com os demais Deputados da Comissão de Direitos Humanos, para tomar as devidas providências? Uma das coisas que mais têm causado dificuldades aos parlamentares é exatamente o fato de sermos tolhidos de exercer nosso papel de fiscais do Poder Executivo. Tanto eu como o Deputado Miguel Martini reclamamos isso nessa legislatura. Propusemos emenda à Constituição para que pudessemos alterar o Regimento Interno. Os requerimentos propostos nas comissões permanentes, de forma geral, ao chegarem à Mesa, passam por uma triagem. Entendemos que temos que alterar o Regimento. A proposta foi relatada pelo Deputado Sebastião Navarro Vieira e dá a sugestão praticada no Senado. O Senado pode propor a alteração do Regimento Interno através de 1/3 de seus membros, por proposta da Mesa ou de comissão. Como as coisas estão acontecendo, há muitos requerimentos, inclusive alguns solicitando ao Governador a abertura de um conselho de identificação contra a pessoa do Cel. Severo Augusto, por ter determinado que se rasgasse uma ocorrência policial dentro do Departamento de Investigação, liberando o cidadão que portava cocaína. Esse requerimento chegou à Mesa e parou. A grande preocupação nossa está, cada vez mais, no fato de o Deputado estar sendo alijado das suas atribuições. V.Exa., como Presidente desta Casa, tem a competência legal de fazer com que isso não aconteça e que realmente os Deputados possam exercer o poder que lhes foi conferido.

O Sr. Presidente - Esta Presidência informa ao Deputado Sargento Rodrigues que, em momento algum, vedamos qualquer atividade do parlamentar. Todas as comissões que foram instaladas na Assembléia, incluindo CPIs, tiveram todo o apoio da Mesa. Temos o direito de preservar a Casa. Quando nos chega a responsabilidade de analisar os requerimentos, tem sido feito dessa forma. Se V.Exa. não concorda, pode reclamar, utilizando-se do recurso da Corregedoria. Esta Mesa jamais irá se curvar às vontades desse ilustre Deputado. Vamos cumprir o nosso Regimento Interno.

O Deputado Edson Rezende - Sr. Presidente, sobre esse mesmo assunto, a Comissão de Direitos Humanos solicita a cópia do inquérito - da mesma forma que um advogado pode requerê-la - e o faz, previda pelas circunstâncias e pelos autores, familiares ou amigos envolvidos, enfim, cidadãos que procuram esta Comissão para a busca de soluções. Hoje, esta Comissão, que teve a oportunidade de discutir esse caso, no momento em que foi procurada e marcou essa audiência... Os membros do Ministério Público, cerca de sete Promotores, constituíram um grupo para reavaliar esse caso, investigando se é homicídio ou suicídio. Então, Sr. Presidente, acho que esta é a questão. Quando a Comissão de Direitos Humanos elabora e aprova um requerimento desse teor, de um caso complicado como esse, e tão necessário é, porque houve audiência pública, vejo a necessidade de a Mesa desta Casa tenha um olhar de que é um documento público. A própria Comissão, quando apresenta requerimento, o faz para analisar e dar resposta aos cidadãos. Estes pedem, insistem e, muitas vezes, têm a Comissão de Direitos Humanos como último reduto, a última esperança, a vigésima quinta estação, que pode solucionar muitos problemas que se arrastam na justiça comum, na justiça militar ou no PROCON e tantas outras instâncias do Estado e do município.

Gostaria que V.Exa. e a Mesa fizessem uma reavaliação nesse sentido. Quando a Comissão de Direitos Humanos está solicitando, é porque já está previda por uma reivindicação de alguém interessado no caso. Normalmente, são os familiares que buscam a solução. O Deputado Márcio Kangussu, como Presidente da Comissão, tem sido pressionado pela sociedade, que busca solução. É muito ruim e constrangedor, quando, em uma audiência, não temos a cópia desse inquérito, apesar de solicitada. Poderíamos tê-la em mãos para ajudar na audiência, avançar e esclarecer melhor o caso. A sociedade nos pede que fiscalizemos o Executivo, nos pede respostas, e temos que ter o mínimo de instrumentação para isso.

Neste caso, vejo a necessidade de o Presidente desta Comissão, quando faz este pedido, por meio de requerimento aprovado, ser atendido pela Mesa. Mais cedo ou mais tarde, terá que encaminhar para uma audiência. Normalmente acaba assim.

O Deputado João Leite - Sr. Presidente, gostaria de tratar desse mesmo assunto. Quero dizer ao Presidente que hoje foi constrangedor para a Comissão de Direitos Humanos depender de dar algumas olhadelas no inquérito que foi enviado para o Ministério Público, com a solicitação de arquivamento do caso. A Comissão de Direitos Humanos não tinha elementos para analisar aquilo que o representante do Poder Executivo nos passava, tínhamos de perguntar a ele: "O que se diz na pág. 159?". Trata-se de um inquérito público, em que já havia sido solicitado o arquivamento do caso. E nós, da Comissão de Direitos Humanos, sentimo-nos tolhidos, na audiência da manhã, pela possibilidade de termos um elemento importante para nosso trabalho, ao qual, a todo o momento, o Delegado recorreria para manifestar-se. Mas, se quiséssemos saber alguma coisa, tínhamos de perguntar ao Delegado.

Agora, estamos pedindo o inquérito e solicitando a fala de outros representantes do Poder Executivo. Sr. Presidente, creio que não é possível que as comissões da Assembléia Legislativa - nesse caso a Comissão de Direitos Humanos -, sejam avaliadas. A Mesa deveria ter convidado o Presidente da Comissão de Direitos Humanos para fazer os devidos esclarecimentos. Trata-se de um caso em que o Poder Executivo, representado pela polícia, solicitou o arquivamento, entendendo que foi um suicídio. É um caso de repercussão, e fomos para essa audiência sem ter um dado importante para discutir. A Mesa sequer convidou o Presidente da nossa Comissão para que pudesse esclarecer a importância de termos uma resposta para dados importantes, para enfrentarmos uma audiência pública. Não houve essa preocupação, e creio que é algo que temos de discutir. Trata-se de algo que, tenho de reconhecer, V. Exa. tratou na sua Presidência, que é o poder de legislar e o de representar do Deputado Estadual. Sr. Presidente, talvez V. Exa. não saiba, mas, em alguns momentos, solicitamos informações a prefeituras, mas na Assembléia há o entendimento de que o Deputado Estadual não pode fazer isso. Creio que é algo em que temos de pensar. Não podemos solicitar uma peça para discutir com os Promotores? Eles têm a peça, assim como a autoridade do Executivo, e a Mesa da Assembléia decidiu que a autoridade legislativa não pode ter esses elementos, decidiu que temos de perguntar. O Delegado foi convidado, poderia aceitar ou não, e veio. O Promotor não aceitou. Tínhamos de perguntar ao Delegado: "o que está escrito na folha tal do inquérito? E na outra folha?". Creio que temos de repensar essa situação.

Entendo a preocupação de V. Exa. de que, em algum momento, possa haver um exagero por parte dos Deputados nessas reuniões. Mas como podemos ir para uma reunião sem nenhum dado? É um cidadão de Minas Gerais, que perdeu sua filha, que solicita à Comissão de Direitos Humanos que intervenha, e não temos o direito de ter em mãos os dados mais importantes para questionar o trabalho feito pelo Poder Executivo? Isso tem de ser levado em consideração. Vi que V. Exa. já tinha uma resposta ao questionamento que iam fazer, mas outra discussão e outras explicações devem ser feitas. Sr. Presidente, a Mesa deveria ter tido o cuidado de convidar o Presidente da nossa Comissão, Deputado Márcio Kangussu, para que ele pudesse explicar a importância desses dados para os nossos trabalhos.

Faltou essa preocupação por parte da Mesa. Sr. Presidente, Deputado Antônio Júlio, hoje nos sentimos impotentes em alguns momentos. Tivemos a contribuição da comunidade, que nos ligava, prestando informações, e foi isso que, de alguma forma, deu-nos um embasamento para fazer perguntas, porque os documentos nos foram negados. Muito obrigado.

O Sr. Presidente - A Presidência informa ao Deputado João Leite que esse é o encaminhamento normal de todos os pedidos de requerimento de inquérito policial. Não analisamos o mérito. Apenas temos esse entendimento específico, que poderá ser modificado sem dificuldade. Esse requerimento foi rejeitado pela Mesa, cujo parecer será aprovado ou rejeitado pelo Plenário.

Hoje, estamos encaminhando a todos os Deputados um projeto de resolução que será analisado na próxima semana, que é o código de ética dos parlamentares. Assim, poderemos mudar alguns posicionamentos, não precisando policial tanto todas as ações desta Casa. Todos os

Deputados receberão essa proposta na tarde de hoje, a fim de que na semana que vem possamos analisá-la. De posse dessa análise, faremos as modificações que julgarmos necessárias.

Nenhum Deputado tem o direito de reclamar desta Mesa, que deu autonomia e todas as condições para que as comissões trabalhassem da forma como julgassem melhor. Hoje, fomos injustamente caluniados, pois disseram que a Mesa engavetou esse requerimento, embora tivesse convidado as pessoas a participar da audiência pública da Comissão de Direitos Humanos. A partir da semana que vem teremos mecanismos para resolver essas pendências.

O Deputado João Leite - Sr. Presidente, as pessoas vieram porque desejaram, mas foram convidadas pela Mesa. Os Promotores não quiseram vir. Faltou um instrumento importante para o nosso trabalho. Independentemente do código de ética, que considero fundamental, essa discussão deveria ser aberta, a fim de que tivéssemos mais oportunidade de expor a importância de alguns documentos sobre o trabalho que realizamos. Muito obrigado.

O Deputado Marcelo Gonçalves - Sr. Presidente, V. Exa. é pessoa que muito admiro, mas está enganado com relação à audiência, que não critiquei. Fiz referências ao requerimento do inquérito, que era muito importante. Hoje, apresentei mais dois requerimentos. Um deles de convocação do Cabo Mauro. Vou justificar esse requerimento, a fim de que a Mesa não o rejeite. O inquérito da jovem Cristiana foi atrasado em quatro meses, porque o Cabo Mauro, que fez a ocorrência, disse que era suicídio consumado. Pelo que entendo - e já pedi esclarecimentos ao Deputado Sargento Rodrigues -, esse policial não tinha condições culturais nem éticas para concluir que se tratava de suicídio consumado. A Polícia Civil somente após quatro meses iniciou o inquérito.

O outro requerimento é de nova solicitação do inquérito ao Tribunal de Justiça e ao Ministério Público. Já sei que a resposta da Mesa será não. Mas solicito que pense no requerimento de convocação do Cabo Mauro, porque esse policial não tinha condições de concluir, em sua ocorrência, que se tratava de suicídio consumado, atrasando o inquérito policial em quatro meses, argumento que usaram hoje.

Sabemos que V. Exa. vem realizando um belo trabalho durante os dois anos em que está à frente desta Casa. O que estou reclamando diz respeito ao requerimento, que é muito importante. Sabemos todos os nomes. Não queremos o inquérito para denunciar o primeiro escalão do Governo, porque já temos conhecimento disso por meio de telefonemas e de depoimentos do pai da jovem. O caso está mal-explicado: se não fosse o Ministério Público, a luta do pai estaria encerrada.

Sei que um dos requerimentos será rejeitado de antemão, mas solicito que a Mesa pense a respeito do segundo requerimento de convocação do Cabo Mauro para depor na Comissão de Direitos Humanos, já que, repito, colocou suicídio consumado em sua ocorrência.

O inquérito policial ficou quatro meses parado, todas as provas que poderiam ter sido feitas desapareceram, houve várias contradições. Mas nossa audiência, mesmo sem o inquérito, foi muito proveitosa. Quem a ela assistiu saiu satisfeito com a Comissão.

Sinto admiração por V.Exa. e pela Mesa. Meu lamento foi em relação ao requerimento do inquérito, não para dar nome aos "bois" do primeiro escalão, porque isso nós já sabemos.

O Deputado Miguel Martini - Sr. Presidente, creio que seja oportuno reafirmar aqui o que já temos defendido. Há quase que um consenso na Casa de que os instrumentos de que dispomos para o exercício do nosso mandato podem ser melhorados, especificamente nessa questão de requerimentos. Só para dar um exemplo, semana passada, se não me engano, chegou a meu gabinete um pedido de uma Delegada para que eu prestasse informações sobre a denúncia da existência de uma clínica que praticava aborto nas proximidades do Bairro Santo Agostinho. Esse fato ocorreu há aproximadamente três anos, quando, numa reunião de Comissão que eu estava presidindo, uma senhora, publicamente, pela televisão, denunciou a existência da clínica nas proximidades do Santo Agostinho.

Imediatamente, a partir do resultado da reunião, fiz um requerimento para que a polícia civil tomasse providências imediatas para confirmação dessa denúncia e para que fosse apurado o caso. Só aproximadamente um ano depois o requerimento foi aprovado, após minha denúncia da tribuna. Imagine se tivesse que "estourar" uma clínica clandestina de prática de aborto, que já tinha sido até citada pela televisão. Só um ano e meio depois o requerimento foi aprovado. E agora, duas semanas atrás, a Delegada vem pedir informações a respeito do assunto.

A sociedade civil quer sentir-se mais segura e está a cobrar do Poder Legislativo, no qual temos a competência de legislar, representar e fiscalizar, maior eficiência fiscalizadora.

O que estamos propondo, Sr. Presidente, é que aproveitemos agora, já que vamos discutir e votar o código de ética, a criação de um conselho de ética, que será um instrumento muito importante para o andamento desta Casa, para incluirmos a modificação na tramitação de requerimentos. É comum na Comissão de Fiscalização Financeira necessitar-se de alguma informação do Executivo para subsidiar o nosso voto em relação a determinada matéria e, se esperarmos a tramitação do requerimento, não teremos tempo de conseguir isso na Comissão.

Creio que esta Casa é presidencialista e excessivamente concentradora de poder. Por exemplo, a própria pauta dos trabalhos desta Casa deveria ser mais democratizada para que fosse definida pelo Colégio dos Líderes ou pela Mesa, numa deliberação livre do Presidente. V.Exa. sabe disso, o Presidente anterior tinha posição favorável quanto a isso, mas nada foi feito.

Estamos renovando o pedido para que a tramitação de requerimentos seja mais rápida e democrática. Muito obrigado.

Votação de Requerimentos

O Sr. Presidente - Requerimento do Deputado Antônio Carlos Andrada solicitando a inclusão em ordem do dia da Proposta de Emenda à Constituição nº 84/2002.

Questão de Ordem

O Deputado João Leite - Gostaria de conhecer a ementa da Proposta de Emenda à Constituição nº 84.

O Sr. Presidente - Deputado João Leite, a ementa é a seguinte: "Inclui o orçamento da Seguridade Social na Lei Orçamentária Anual".

Em votação, o requerimento. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.(- Pausa.) Aprovado. Cumpra-se.

Requerimento do Deputado Rogério Correia, solicitando que o Projeto de Lei nº1.416/2001 seja distribuído, em 2º turno, às Comissões de

Administração Pública e de Fiscalização Financeira e Orçamentária. Em votação, o requerimento. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Cumpra-se.

Requerimento do Deputado Anderson Aduato, solicitando que o Projeto de Lei nº 1.416/2001 seja distribuído, em 2º turno, à Comissão de Transporte. A Presidência indefere o requerimento, nos termos do inciso XXIII do art. 82 do Regimento Interno. Arquite-se.

Requerimento nº 3.361/2002, da Comissão de Turismo, ao Diretor-Geral do DER-MG, de informações que menciona sobre o cronograma das obras de reparos nas estradas de acesso a São João del-Rei e região. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do requerimento com a Emenda nº 1, que apresenta. Em votação, o requerimento, salvo emenda. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Em votação, a Emenda nº 1. Os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovada. Fica, portanto, aprovado o Requerimento nº 3.361/2002 com a Emenda nº 1. Oficie-se.

Requerimento nº 3.368/2002, do Deputado João Batista de Oliveira, ao Secretário de Assuntos Municipais, de relação dos convênios assinados entre aquela Secretaria e as Prefeituras Municipais, no período de julho de 2001 a maio deste ano, com as especificações que menciona. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do requerimento com as Emendas nºs 1 e 2, que apresenta. Em votação, o requerimento, salvo emendas. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.). Aprovado. Em votação, as Emendas nºs 1 e 2. Os Deputados que as aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovadas. Fica, portanto, aprovado o Requerimento nº 3.368/2002 com as Emendas nºs 1 e 2. Oficie-se.

Requerimento nº 3.370/2002, da Comissão de Saúde, de informações ao Secretário da Saúde sobre o número de convênios assinados para o repasse de verbas, bem como sobre os órgãos e municípios com os quais foram firmados, além de outras que menciona. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do requerimento com a Emenda nº 1, que apresenta.

- Os Deputados Adelmo Carneiro Leão, Carlos Pimenta e Edson Rezende proferem discursos, encaminhando a votação do requerimento, os quais serão publicados em outra oportunidade.

O Sr. Presidente (Deputado Wanderley Ávila) - Em votação o requerimento, salvo emenda. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Em votação, a Emenda nº 1. Os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.). Aprovada. Fica, portanto, aprovado o Requerimento nº 3.370/2002 com a Emenda nº 1. Oficie-se.

Requerimento nº 3.398/2002, da Comissão de Meio Ambiente, solicitando informações ao Presidente do COPAM sobre a existência de granja avícola no perímetro urbano na cidade de Canaã, bem como se consta em seus registros o devido licenciamento ambiental para o seu funcionamento. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. Com a palavra, para encaminhar, a Deputada Maria José Haueisen.

- A Deputada Maria José Haueisen proferiu discurso, que será publicado em outra edição.

O Sr. Presidente - Em votação, o Substitutivo nº 1. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- pausa.) Aprovado. Fica, portanto, aprovado o Requerimento nº 3.398/2002 na forma do Substitutivo nº 1. Oficie-se.

Requerimento nº 3.404/2002, do Deputado Ermano Batista, em que solicita informações ao Governador do Estado e aos Secretários da Fazenda e da Educação sobre os recursos orçamentários realizados em favor da UEMG, da UNIMONTES e demais instituições afiliadas, bem como sobre sua destinação futura. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do requerimento, na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. Em votação, o Substitutivo nº 1. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- pausa.) Aprovado. Fica, portanto, aprovado o Requerimento nº 3.404/2002 na forma do Substitutivo nº 1. Oficie-se.

2ª Fase

O Sr. Presidente - Esgotada a matéria destinada à 1ª Fase, a Presidência passa à 2ª Fase da Ordem do Dia, com a discussão e a votação da matéria constante na pauta.

Palavras do Sr. Presidente

A Presidência informa ao Plenário que fez retirar da pauta da presente reunião os Projetos de Lei nºs 1.390 e 1.557/2001, apreciados na reunião extraordinária realizada hoje, pela manhã, e que faz retirar da pauta da presente reunião os Projetos de Resolução nºs 1.465 e 1.466/2001, por não estarem preenchidos os pressupostos regimentais para sua apreciação.

Discussão e Votação de Proposições

O Sr. Presidente - Vem à Mesa requerimento do Deputado Rogério Correia, em que solicita a inversão da pauta da presente reunião, de modo que o Projeto de Lei nº 1.416/2001 seja apreciado em último lugar. Em votação, o requerimento. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado.

Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, desconvoando a reunião extraordinária de logo mais, às 20 horas, e convocando os Deputados para a reunião extraordinária de amanhã, dia 21, às 9 horas, nos termos do edital de convocação, e para a reunião ordinária, também de amanhã, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (- A ordem do dia anunciada é a publicada na edição anterior.). Levanta-se a reunião.

ATA DA 124ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Direitos Humanos

Às nove horas e quarenta e cinco minutos do dia seis de novembro de dois mil e dois, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Edson Rezende, Elbe Brandão, João Leite, Márcio Kangussu e Marcelo Gonçalves, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Márcio Kangussu, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado João Leite, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e comunica o recebimento da seguinte correspondência: cartas dos Srs. Antônio Sérgio Souto Bernardo, detento da cadeia pública de São José do Jacuri, em que pede ajuda no seu processo criminal; Antônio Braga de Oliveira e outros detentos da cadeia pública de Santa Bárbara, em que solicita uma visita da Comissão para conhecer a situação em que se

encontram naquele estabelecimento; e convite do Conselho Regional de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte aos membros da Comissão, para participarem da eleição do representante da sociedade civil na quarta composição desse Conselho, a realizar-se no dia 31/10/2002. Passa-se à 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado o parecer pela aprovação, na forma do vencido no 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.429/2001, no 2º turno (relator: Deputado João Leite). Passa-se à 3ª Fase do Ordem do Dia, compreendendo a discussão e votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos dos Deputados Deputado Márcio Kangussu, em que solicita ao Prefeito de Belo Horizonte que determine a pavimentação, canalização, drenagem e contenção do Córrego do Cardoso; Márcio Kangussu e Durval Ângelo, com a Emenda nº 1, do Deputado João Leite, em que solicita seja expedido ofício ao Governador do Estado com o objetivo de que sejam envidados esforços para adjudicar os imóveis localizados no Bairro Santa Tereza em favor da Construtora MGI e sejam mantidas as famílias nos aludidos prédios; João Leite, em que solicita sejam enviados ofícios ao INCRA, ao ITER e à Fundação Palmares, para acusar o recebimento de denúncia de iminente conflito em área de remanescente do Quilombo Brejos dos Crioulos, na comunidade de Caxambu, Município de São João da Ponte, e solicitar providências para a solução do problema; e seja realizada visita à comunidade de Caxambu, no Município de São João da Ponte, para verificar denúncia de destruição de 600 m de cercas e árvores em área de remanescentes do Quilombo; Elbe Brandão, em que solicita seja ouvido, na presente reunião, o Pastor Roberto Luiz da Silva, que apresentará documentos sobre a rebelião ocorrida na Penitenciária José Maria Alkmin, em Ribeirão das Neves; e sejam convidados os membros da equipe de transição do futuro Governo para debaterem a situação prisional do Estado; Deputado Marcelo Gonçalves, em que solicita seja formulado voto de congratulações ao Dr. José Otávio de Carvalho Lopes, Diretor-Geral do Hospital Amélia Lins; Deputado Edson Resende, solicitando sejam convidadas as autoridades que menciona, para prestarem esclarecimentos sobre a atual situação da Penitenciária José Maria Alkmin, em Ribeirão das Neves; e seja expedido ofício ao Presidente do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, para que acompanhe com interesse e urgência os diversos agravos do Ministério Público contra a decisão da MM. Juíza de Direito da Comarca de Ribeirão das Neves, que concedeu benefícios ao Sr. Vanderson Ferreira Araújo. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 19 de novembro de 2002.

Márcio Kangussu, Presidente - João Leite - Fábio Avelar.

ATA DA 22ª REUNIÃO Ordinária da Comissão Parlamentar de Inquérito para, no prazo de 120 dias, Apurar o Funcionamento do Sistema Prisional de Ribeirão das Neves e Outros Municípios, Verificando a Possível Participação do Poder Público, com Grupos Criminosos Organizados, nos Esquemas de Facilitação de Fuga, Tráfico de Drogas, Liberdade e Soltura Extralegal

Às quinze horas do dia doze de novembro de dois mil e dois, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Ermano Batista, Luiz Tadeu Leite, Alberto Bejani, Dinis Pinheiro e Irani Barbosa (substituindo este ao Deputado Luiz Menezes, por indicação da Liderança do BDPD), membros da supracitada Comissão. Estão presentes, também, os Deputados Cristiano Canêdo e Sargento Rodrigues. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Ermano Batista, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Alberto Bejani, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a ouvir a Srª Ângela Maria Prata Pace Silva de Assis, Secretária da Justiça e de Direitos Humanos; o Cel. PM Sócrates Edgard dos Anjos, Comandante da 7ª Região da PMMG; o Cel. PM Isaac de Oliveira e Souza, Diretor-Geral da Penitenciária José Maria Alkmin, e a Sra. Luziene Medeiros do Nascimento Barbosa, Juíza Diretora do Fórum de Ribeirão das Neves, sobre as recentes rebeliões ocorridas nessa Penitenciária e comunica o recebimento da seguinte correspondência: ofícios do Cel. PM Sócrates Edgard dos Anjos, do Cel. PM Isaac de Oliveira e Souza e da Sra. Ângela Maria Prata Pace Silva de Assis, justificando sua ausência a esta reunião e informando que há uma sindicância instaurada pela Corregedoria-Geral da Secretaria da Justiça e de Direitos Humanos para a apuração do eventual envolvimento de agentes públicos em práticas ilegais ou irregulares na Penitenciária José Maria Alkmin e das circunstâncias em que se deu o recente motim nessa unidade penitenciária; da Sra. Luziene Medeiros do Nascimento Barbosa, justificando sua ausência a esta reunião e encaminhando anexa a Portaria Correccional nº 1/22; da Sra. Maria das Graças de Oliveira Almeida, Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão das Neves, encaminhando, para conhecimento desta Comissão, ofício remetido por ela ao Diretor-Geral da Penitenciária José Maria Alkmin, alertando sobre a situação dos presidiários em regime semi-aberto, que fazem serviço de varredura nas imediações daquela Câmara Municipal. Passa-se à 3ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos dos Deputados Alberto Bejani (3), em que solicita sejam convocados o Cel. PM Sócrates Edgard dos Anjos e a Srª Ângela Maria Prata Pace Silva de Assis para prestarem esclarecimentos a esta CPI; e seja enviado ofício ao Ministério Público do Estado para que requeira, perante o Poder Judiciário, a interdição do CERESP de Juiz de Fora, tendo em vista sua superlotação; Luiz Tadeu Leite, solicitando seja convocado o Cel. PM Isaac de Oliveira e Souza, Diretor-Geral da Penitenciária José Maria Alkmin; e Irani Barbosa (2), em que pede seja encaminhado ofício à TELEMAR para que forneça conta detalhada de todos os telefones instalados na Penitenciária José Maria Alkmin nos últimos dois anos; e seja solicitada à Secretaria da Justiça e de Direitos Humanos lista com os nomes de todos os detentos que foram enviados para cumprir pena por tráfico de drogas no sistema prisional de Ribeirão das Neves nos últimos três anos. É aprovado, também, requerimento do Deputado Irani Barbosa para que sejam ouvidos nesta reunião os Agentes Penitenciários Cristian Eduardo da Silva e José Silvério Gomes. A Presidência destina esta parte da reunião a ouvi-los na qualidade de testemunhas, convida-os a tomar assento à mesa e passa a palavra aos Deputados presentes, que fazem perguntas aos depoentes, conforme consta das notas taquigráficas. A requerimento do Deputado Cristiano Canêdo, aprovado pela Comissão, são ouvidos também os Srs. Rodolfo Tram Filho e Álvaro Abrantes Cerqueira, representantes de comitativas dos Municípios de Santa Luzia e Muriaé, respectivamente, que protestam contra a construção de presídios em seus municípios. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 19 de novembro de 2002.

Ermano Batista, Presidente - Alberto Bejani - Edson Rezende - Luiz Tadeu Leite - Sargento Rodrigues.

ATA DA 100ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

Às dez horas do dia treze de novembro de dois mil e dois, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Paulo Piau, Antônio Carlos Andrada, Cristiano Canêdo, Dalmo Ribeiro Silva e José Henrique, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Paulo Piau, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado José Henrique, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria da pauta e a discutir e votar proposições da Comissão e comunica o recebimento da seguinte correspondência: exemplar do livro "Educação e Cuidado na Primeira Infância - Grandes Desafios", encaminhado pela Representação da UNESCO no Brasil. O Presidente acusa o recebimento das seguintes proposições, para as quais designou os relatores citados a seguir: Projetos de Lei nº 2.303/2002 (Deputado João Pinto Ribeiro); 2.317/2002 (Deputado José Henrique); 2.358/2002 (Deputado Dalmo Ribeiro Silva), e 2.335/2002 (Deputado Paulo Piau), em turno único. Passa-se à 2ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, em turno único, os Projetos de Lei nºs 2.317/2002 (relator: Deputado José Henrique) e 2.335/2002, (relator: Deputado Paulo Piau), que receberam parecer por sua aprovação na forma original. Passa-se à 3ª Fase do Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, são aprovados requerimentos dos Deputados: Doutor Viana, em que solicita que sejam convidados o Secretário de Estado da Educação, o Diretor e representantes da Associação de Pais e Alunos do Colégio Estadual Milton Campos, para participarem de reunião da Comissão, para debater a situação do Colégio Estadual Milton Campos, conhecido com Colégio Estadual Central de Belo Horizonte; Paulo Piau em que solicita seja realizada reunião da Comissão, para debater, em audiência pública, a situação dos Ajudantes de Serviços Gerais do Estado de Minas Gerais e Dalmo Ribeiro Silva em que solicita da Secretaria de Estado da Educação as providências cabíveis em face de denúncias encaminhadas à 1ª Superintendência Regional de Ensino de Belo Horizonte relativas à prática de possíveis irregularidades na Escola Estadual

Maria da Piedade Fonseca, no Município de Vespasiano. Foram aprovados em redação final os Projetos de Lei nºs 2.205 e 2.245/2002. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 20 de novembro de 2002.

Paulo Piau, Presidente - José Henrique.

ATA DA 92ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Política Agropecuária e Agroindustrial

Às quatorze horas e trinta e três minutos do dia treze de novembro de dois mil e dois, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Jorge Eduardo de Oliveira, Chico Rafael e Bilac Pinto (substituindo este ao Deputado Paulo Piau, por indicação da Liderança do PFL), membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Chico Rafael, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Jorge Eduardo de Oliveira, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e comunica o recebimento de cópia do ofício do Sr. Divaldo de Melo Jardim, Diretor da SMA, ao Sr. Arthur Lopes Filho, Presidente da Federaminas, em 4/11/2002, parabenizando-o por sua reeleição e protestando pela ausência inexplicável das lideranças da agricultura e da pecuária à solenidade de posse. Esgotada a matéria destinada à 1ª Parte da Reunião, passa-se à 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado, no 1º turno, parecer pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.189/2002 com a Subemenda nº 1 à Emenda nº 1 da Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte e com a Emenda nº 2 que apresenta (relator: Deputado Jorge Eduardo de Oliveira). Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 20 de novembro de 2002.

João Batista de Oliveira, Presidente - Chico Rafael - José Braga - Sebastião Costa.

ATA DA 98ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Meio Ambiente e Recursos Naturais

Às quinze horas e sete minutos do dia dezoito de novembro de dois mil e dois, comparecem na Sala das Comissões os Deputados José Milton, Maria José Hauelsen e Fábio Avelar, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado José Milton, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento da Deputada Maria José Hauelsen, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta. Passa-se à 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os Pareceres para 2º Turno dos Projetos de Lei nºs 1.746/2001, que conclui pela aprovação da matéria na forma do vencido no 1º turno com a Emenda nº 1, que apresenta, e 1.425/2001, que conclui pela aprovação do projeto na forma do vencido no 1º turno (relator: Deputado Fábio Avelar); e no 1º turno, do Projeto de Lei nº 3/99, que conclui pela aprovação na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça, com a Emenda nº 1, que apresenta (relatora: Deputada Maria José Hauelsen, em virtude de redistribuição). Passa-se à 3ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e votação de proposições da Comissão. O Deputado José Milton passa a Presidência ao Deputado Fábio Avelar e apresenta requerimento em que solicita seja realizada reunião na cidade de Ouro Branco para debater, em audiência pública, a implementação da área de proteção ambiental do Lago Soledade e do Maciço da Serra de Ouro Branco. Submetido a votação, é o requerimento aprovado. A seguir, o Presidente submete a discussão e votação os Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei nºs 2.206, 2.230 e 2.237/2002, os quais são aprovados. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 21 de novembro de 2002.

Fábio Avelar, Presidente - Maria José Hauelsen - Miguel Martini.

ATA DA 93ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Às dez horas e trinta minutos do dia vinte de novembro de dois mil e dois, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Mauro Lobo, Ivair Nogueira, Antônio Carlos Andrada, Dilzon Melo, Luiz Fernando Faria e Rêmol Alose, membros da supracitada Comissão. Está presente, também, o Deputado Cristiano Canêdo. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Mauro Lobo, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Ivair Nogueira, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e comunica o recebimento da seguinte correspondência: ofícios do Sr. José Pereira da Silva, Diretor do Departamento de Gestão do Fundo Nacional de Assistência Social; da Sra. Helenice Machado Mendes Rulkowski, Chefe de Gabinete do Secretário da Fazenda; e dos Srs. Ildeu José Gabriel Andrade, Gerente-Geral da Agência Gutierrez da Caixa Econômica Federal; e José Ferraz da Silva, Presidente do Tribunal de Contas e da Fundação Educacional de Lavras, publicados no "Diário do Legislativo" do dia 14/11/2002, e Boletim Informativo do Tribunal de Contas da União referente ao período de 23/10 a 1º/11/2002. O Presidente acusa o recebimento da seguinte proposição, para a qual designou os relatores citados a seguir: Projeto de Lei nº 2.396/2002, turno único, Deputado Mauro Lobo e relatores parciais Deputados Rêmol Alose, Luiz Fernando, Antônio Carlos Andrada, Dilzon Melo e Ivair Nogueira. Passa-se à 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os pareceres pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 5/99 na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça, com as Emendas de nºs 1 a 3, da Comissão de Meio Ambiente e Recursos Naturais (relator: Deputado Antônio Carlos Andrada); e do Projeto de Lei nº 2.271/2002 na forma do Substitutivo nº 2, e os pareceres pela rejeição do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição. O Projeto de Lei nº 2.172/2002 é retirado da pauta, atendendo-se a requerimento do Deputado Rêmol Alose, aprovado pela Comissão. Passa-se à 3ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados três requerimentos dos Deputados Antônio Carlos Andrada e Ermano Batista solicitando diversas informações à SEPLAN sobre a proposta orçamentária contida no Projeto de Lei nº 2.396/2002. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião extraordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 21 de novembro de 2002.

Mauro Lobo, Presidente - Luiz Fernando Faria - Rêmol Alose - Dilzon Melo.

ATA DA 43ª REUNIÃO Extraordinária da Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

Às quatorze horas do dia vinte de novembro de dois mil e dois, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Paulo Piau e José Henrique. O Presidente, Deputado Paulo Piau, declara aberta a reunião e dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e discutir, em audiência pública intitulada "O Governo Aécio Neves e a Comunidade Negra", na semana em que se comemora o Dia Nacional da Consciência Negra, projetos e programas voltados para a comunidade negra, em especial a inserção no mercado de trabalho, o acesso a vagas na educação e a alocação de recursos para os órgãos oficiais e entidades da sociedade civil que representam esse segmento da sociedade. O Presidente deixa de apreciar a matéria constante na pauta, tendo em vista a inexistência de quórum regimental. A Presidência destina essa parte da reunião a ouvir os convidados e registra a presença dos Srs. Manoel Conegundes, Secretário Adjunto de Estado da Justiça e de Direitos Humanos; Erildo Antônio Nascimento de Jesus, Secretário Adjunto de Estado da Cultura; João Lopes, Diretor da ACADEPOL; Luiz Aureliano Gama Andrade, da Comissão de Transição do Governo Aécio Neves; José Eduardo Liboreiro, Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado da Cultura; Ana Bárbara de Freitas Carneiro Proietti, Presidente da HEMOMINAS; Vicente de Oliveira, do Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros, e Wilhiman Stefany, Presidente do Conselho Estadual de Integração da Comunidade Negra, os quais são convidados a tomar assento à mesa. O Presidente, autor do requerimento que deu origem ao debate, tece suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta nas notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 21 de novembro de 2002.

Paulo Piau, Presidente - José Henrique.

MATÉRIA VOTADA

Matéria Votada na 413ª REUNIÃO ORDINÁRIA, EM 21/11/2002

Foi aprovada, em 1º turno, a Proposta de Emenda à Constituição nº 68/2001 com a Emenda nº 1.

Matéria Votada na 274ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, EM 21/11/2002

Foram aprovadas as seguintes proposições:

Em 2º turno: Projetos de Lei nºs 1.434/2001, do Deputado Doutor Viana, na forma do vencido em 1º turno, com as Emendas nºs 1 e 2; e 1.976/2002, do Deputado Carlos Pimenta.

TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 2.226/2002

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado Paulo Piau, a proposição em exame objetiva declarar de utilidade pública a Associação de Recursos Sociais A Corujinha - ARSAC -, com sede no Município de Uberaba.

Inicialmente, a Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria, concluindo por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade e apresentando-lhe a Emenda nº 1.

Cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre o assunto, nos termos do art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A referida entidade desenvolve iniciativas de caráter filantrópico, tendo em vista um objetivo de inquestionável valor, que é de prestar auxílio e proteção às crianças carentes. Para tanto, firma convênios com associações congêneres, autarquias, entidades religiosas e laicas, federais e municipais. Além disso, fomenta programas e atividades, a fim de preparar o indivíduo e a sociedade para o domínio de recursos científicos e tecnológicos, preservar e expandir o patrimônio cultural, promovendo sua divulgação, e desenvolver, de forma integral, a personalidade humana e sua participação na obra do bem comum.

Em vista disso, consideramos justa e oportuna a outorga do título de utilidade pública pleiteado.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.226/2002 com a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 19 de novembro de 2002.

Edson Rezende, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 2.228/2002

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

O Deputado Bilac Pinto, por meio do projeto de lei sob comento, pretende seja declarada de utilidade pública a Associação de Proteção à Criança de Caldas, com sede nesse município.

Examinada preliminarmente a matéria pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre o projeto, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A mencionada Associação tem por objetivo prestar assistência a crianças carentes e gestantes. Para tanto, colabora com os poderes públicos promovendo ações voltadas para o objetivo proposto. Além disso, mantém o centro de puericultura de Caldas, organizando e instalando postos, visando cumprir seu objetivo específico de assistência à criança; realiza campanhas educativas e financeiras para obter recursos destinados a sua subsistência.

Pelo trabalho que desenvolve, o qual propicia uma melhoria nas condições de vida das crianças carentes da região, a entidade torna-se merecedora do título declaratório de utilidade pública.

Conclusão

Pelas razões expostas, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.228/2002 nos termos em foi apresentado.

Sala das Comissões, 19 de novembro de 2002.

Dalmo Ribeiro Silva, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 2.273/2002

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado Sebastião Costa, o projeto de lei em análise tem por finalidade declarar de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE -, de Alvinópolis, com sede nesse município.

Preliminarmente, foi a matéria examinada pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade. Vem agora a esta Comissão para deliberação conclusiva, conforme determina o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A APAE de Alvinópolis é sociedade civil sem fins lucrativos e tem como objetivo essencial propiciar assistência às pessoas portadoras de deficiência mental ou física, incentivando a participação familiar e comunitária no trabalho de apoio.

A entidade tem como meta criar condições adequadas para o bem-estar, desenvolvimento e adaptação desse segmento à comunidade, razão pela qual a consideramos merecedora do título de utilidade pública.

Conclusão

Pelas razões expostas, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.273/2002 na forma apresentada.

Sala das Comissões, 19 de novembro de 2002.

Paulo Pettersen, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 2.294/2002

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De iniciativa do Deputado João Leite, o projeto de lei em análise pretende declarar de utilidade pública o Conselho Comunitário de Desenvolvimento Rural de Tamboril, com sede no Município de Divinópolis.

O projeto foi examinado preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade. Cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre a matéria, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Conselho Comunitário de Desenvolvimento Rural de Tamboril tem como finalidade precípua representar a comunidade junto a órgãos públicos e privados, reivindicando soluções para os problemas que impeçam o progresso e bem-estar de seus associados.

Procura, ainda, conscientizar os moradores acerca das potencialidades locais, levando-os a lutar por seus anseios e objetivos.

Tais iniciativas o fazem merecedor do título declaratório de utilidade pública.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.294/2002 na forma apresentada.

Sala das Comissões, 19 de novembro de 2002.

Edson Rezende, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 2.295/2002

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De iniciativa do Deputado João Leite, o projeto de lei sob comento pretende seja declarado de utilidade pública o Conselho de Desenvolvimento da Comunidade de Amadeu Lacerda, com sede no Município de Divinópolis.

Examinada preliminarmente a matéria pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre o projeto, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Conselho de Desenvolvimento da Comunidade de Amadeu Lacerda, sociedade civil sem fins lucrativos, não oferece remuneração ou vantagens a seus Diretores.

O seu objetivo maior é desenvolver atividades que possam congregam toda a comunidade na busca do bem comum e na defesa de seus direitos, bem como na conscientização quanto a seus deveres; desenvolver ações que visem proteger as gestantes, as crianças e os idosos e sensibilizar a população e o poder público para a implantação de serviços e programas que promovam a saúde e o bem-estar dos grupos citados.

Pela relevância dos trabalhos prestados, ajuizamos que a entidade se faz merecedora do título declaratório de utilidade pública.

Conclusão

Pelas razões mencionadas, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.295/2002 nos termos em que foi apresentado.

Sala das Comissões, 19 de novembro de 2002.

Djalma Diniz, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 2.296/2002

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado João Leite, o projeto de lei em tela visa declarar de utilidade pública a Associação dos Moradores do Bairro Quintino, com sede no Município de Divinópolis.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou preliminarmente a matéria, concluindo por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada.

Dando continuidade à tramitação, compete agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre o projeto, nos termos do art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A referida entidade tem o objetivo precípua de congregam órgãos e pessoas interessadas em melhorar as condições de vida dos moradores de ampla região da cidade de Divinópolis.

Para tanto, realiza ações que visam a proteger a saúde da família, apoiar gestantes, crianças e idosos além de promover campanhas filantrópicas e cursos de capacitação profissional.

Tendo em vista a importância da sua colaboração com o poder público para o bem-estar da sociedade em geral, consideramos justo e oportuno outorgar-lhe o título declaratório de utilidade pública.

Conclusão

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.296/2002 na forma proposta.

Sala das Comissões, 19 de novembro de 2002.

Djalma Diniz, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 2.297/2002

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado João Leite, o projeto de lei em análise tem por objetivo declarar de utilidade pública a Associação de Moradores do Bairro Nossa Senhora das Graças, com sede no Município de Divinópolis.

Inicialmente, foi a matéria encaminhada para exame preliminar à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade. A seguir, foi encaminhada a este órgão colegiado para deliberação conclusiva, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A referida Associação objetiva a melhoria da qualidade de vida da comunidade, através de levantamento, discussão e classificação dos seus problemas específicos, especialmente daqueles relativos ao meio ambiente, à infra-estrutura urbanística, às obras públicas, à habitação, ao lazer, à cultura, ao transporte e à saúde. Feito isso, procura dar-lhes a melhor solução a partir dos recursos disponíveis na esfera do município ou encaminhá-los a autoridades de outras esferas de governo.

Conclusão

Pelo exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.297/2002 na forma original.

Sala das Comissões, 19 de novembro de 2002.

Djalma Diniz, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 2.305/2002

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

O projeto de lei sob comento, de autoria do Deputado Alberto Pinto Coelho, visa a declarar de utilidade pública a Associação Comunitária dos Bairros Recreio e Matias - ACOREMAT -, com sede no Município de São Gonçalo do Rio Abaixo.

Examinada preliminarmente a matéria pela Comissão de Constituição e Justiça, esta concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade.

Em prosseguimento da tramitação, cumpre agora a este órgão colegiado apreciá-la conclusivamente, nos termos do art.103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A ACOREMAT é uma entidade civil sem fins lucrativos. Possui por finalidade manter e desenvolver a união cordial entre os moradores, congregando-os em torno das diretrizes estatutárias e da obtenção de soluções para os problemas da comunidade, zelando pela melhoria da sua qualidade de vida. Para a consecução de seus objetivos, reúne esforços de todos os moradores para implementar ações criativas no uso das potencialidades da região e na descoberta e na promoção de novos centros de interesse coletivo.

O importante trabalho que desenvolve nos leva a considerar oportuna a concessão do título declaratório de utilidade pública à referida entidade.

Conclusão

Em vista do aduzido, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.305/2002 nos termos em que foi apresentado.

Sala das Comissões, 19 de novembro de 2002.

Djalma Diniz, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 2.309/2002

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

O projeto de lei em análise, do Deputado Dinis Pinheiro, objetiva declarar de utilidade pública a Associação Comunitária Champ's Elysées - ACOMCEL -, com sede no Município de Paraopeba.

Examinado o projeto preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre a matéria, conforme determinado no art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A referida Associação é sociedade civil de caráter beneficente, cultural, assistencial e de promoção humana. É relevante mencionar que ela coordena as obras e os movimentos sociais dos moradores do Município de Paraopeba, articulando e desenvolvendo as prioridades que concorrem para a formação e valorização do espírito comunitário.

O meritório trabalho que a entidade empreende nos leva a aprovar a concessão do título declaratório de utilidade pública em causa.

Conclusão

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.309/2002 em sua forma original.

Sala das Comissões, 19 de novembro de 2002.

Edson Rezende, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 2.312/2002

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De iniciativa do Deputado José Milton, o projeto de lei em epígrafe visa a declarar de utilidade pública a Associação Comunitária de Raiz - ASCORA -, com sede no Município de Santana dos Montes.

Examinada preliminarmente a matéria pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade e apresentou-lhe a Emenda nº 1, cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre o projeto, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A referida entidade tem o objetivo precípuo de congregar órgãos e pessoas interessadas em melhorar as condições socioeconômicas dos moradores de Santana dos Montes, principalmente dos segmentos mais necessitados.

Para tanto realiza ações que visam a proteger a saúde da família, apoiar gestantes, crianças e idosos, além de promover campanhas filantrópicas e cursos de capacitação profissional.

Conclusão

Pelas razões aludidas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.312/2002 com a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 19 de novembro de 2002.

Edson Rezende, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 2.315/2002

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

O projeto de lei em análise, de autoria do Deputado Alberto Pinto Coelho, objetiva declarar de utilidade pública o Lions Clube de Uberlândia Cruzeiro do Sul, com sede no Município de Uberlândia.

Examinado o projeto preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre a matéria, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Clube a que se refere o projeto de lei em comento é sociedade civil de caráter beneficente, assistencial e de promoção humana.

É relevante mencionar que ele coordena as obras e os movimentos sociais dos moradores de Uberlândia, buscando resolver as pendências mais importantes para as famílias carentes, articulando e desenvolvendo as julgadas por ele prioritárias. A formação e a valorização do espírito comunitário são, também, seu objetivo.

Em virtude da natureza iminentemente social da entidade, entendemos que a pretensão de se lhe conceder o título declaratório de utilidade pública é justa e oportuna.

Conclusão

Diante do relatado, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.315/2002 na forma apresentada.

Sala das Comissões, 19 de novembro de 2002.

Djalma Diniz, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 2.336/2002

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado Dilzon Melo, o Projeto de Lei nº 2.336/2002 visa declarar de utilidade pública o Lar São Vicente de Paulo de Capitólio, com sede no Município de Capitólio.

Examinado preliminarmente o projeto pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, cabe agora a esta Comissão deliberar sobre ele em caráter conclusivo, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Lar São Vicente de Paulo de Capitólio tem como finalidade a prática da caridade cristã através da assistência social. Baseado nos princípios de amor ao próximo, trabalha incessantemente para dar assistência às pessoas carentes, buscando confortá-las espiritualmente e amenizar suas dificuldades materiais.

Por se tratar de uma entidade que norteia seu trabalho pela solidariedade humana, faz-se merecedora do título declaratório de utilidade pública.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.336/2002 na forma apresentada.

Sala das Comissões, 19 de novembro de 2002.

Paulo Pettersen, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 2.357/2002

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado João Leite, o Projeto de Lei nº 2.357/2002 visa declarar de utilidade pública a Casa de Recuperação de Toxicômanos Projeto Vida Nova - PROVIN -, com sede no Município de Campo Belo.

Após exame preliminar feito pela Comissão de Constituição e Justiça, que não encontrou óbice à tramitação da matéria, cabe a esta Comissão, em caráter conclusivo, apreciá-la, de acordo com o art. 103, I, "a", c/c o art. 102, XIV, do Regimento Interno.

Fundamentação

A entidade referida é sociedade civil, sem fins lucrativos, tendo como finalidade a recuperação de alcoólatras e toxicômanos, dependentes de substâncias químicas, naturais ou sintéticas.

Além disso, visa ao bem comum e ao resgate da dignidade dos assistidos, respeitando a liberdade de consciência no âmbito de suas atividades, de forma a propiciar facilitadores para reintegrá-los na sociedade e no mercado de trabalho.

Verifica-se, portanto, a relevância dos serviços prestados pela PROVIN, o que justifica a declaração de sua utilidade pública.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.357/2002 na forma apresentada.

Sala das Comissões, 19 de novembro de 2002.

Edson Rezende, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 2.363/2002

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De iniciativa do Deputado Dinis Pinheiro, o projeto de lei sob comento pretende seja declarada de utilidade pública a Associação dos Moradores de São José de Almeida, com sede no Município de Jabuticatubas.

Examinada preliminarmente a matéria pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre o projeto, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A Associação dos Moradores de São José de Almeida é uma entidade sem fins lucrativos, que não oferece remuneração ou vantagens a seus diretores.

Seu objetivo maior é desenvolver atividades que possam proporcionar melhoria de qualidade de vida a seus associados, quer seja oferecendo-lhes ajuda material, quer seja capacitando-os para o mercado de trabalho. Objetiva ainda promover eventos de recreação e lazer, e articular-se com órgãos do poder público para a construção de obras de infra-estrutura em Jabuticatubas.

Pela relevância de seus trabalhos, consideramos que a entidade se faz merecedora do título declaratório de utilidade pública.

Conclusão

Pelas razões mencionadas, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.363/2002 nos termos em que foi apresentado.

Sala das Comissões, 19 de novembro de 2002.

Djalma Diniz, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 2.372/2002

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado João Batista de Oliveira, o projeto de lei em tela visa a declarar de utilidade pública a Associação Distrital Pró-Desenvolvimento de Senador Mourão, com sede no Município de Diamantina.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou preliminarmente a matéria, concluindo por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade e apresentou a Emenda nº 1.

Dando prosseguimento à tramitação, compete agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre o projeto, nos termos do art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A referida Associação tem o objetivo precípuo de congregar órgãos e pessoas interessados em melhorar as condições de vida dos moradores da comunidade.

Para a consecução desse fim, ela protege a saúde da família, apoiando a maternidade, a infância e a velhice, promove campanhas filantrópicas e cursos de capacitação profissional.

Considerando-se a natureza de suas atividades, fica claro que a entidade se faz merecedora do título declaratório de utilidade pública.

Conclusão

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.372/2002 com a Emenda nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 19 de novembro de 2002.

Djalma Diniz, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 2.383/2002

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado Dilzon Melo, o Projeto de Lei nº 2.383/2002 pretende declarar de utilidade pública a Casa da Criança de Areado, com sede nesse município.

Examinado preliminarmente o projeto pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, cabe a esta Comissão apreciá-lo em caráter conclusivo, de acordo com o art. 103, I, "a", c/c o art. 102, XIV, do Regimento Interno.

Fundamentação

A referida instituição é uma sociedade civil sem fins lucrativos cuja finalidade primordial é promover a integridade e o bem-estar de crianças e adolescentes carentes e marginalizados. Para tanto, desenvolve ações educativas e culturais de forma a prepará-los para o convívio social e o mercado de trabalho.

Por entendermos de grande relevância as suas iniciativas e o trabalho voluntário lá realizado, julgamo-la merecedora do título declaratório de utilidade pública.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.383/2002 na forma apresentada.

Sala das Comissões, 19 de novembro de 2002.

Dalmo Ribeiro Silva, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 2.389/2002

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado Sebastião Costa, o projeto de lei em epígrafe visa a declarar de utilidade pública a Associação Comunitária Júlia Lobato Vicente de Tombos - AVIT -, com sede no Município de Tombos.

Coube à Comissão de Constituição e Justiça examinar preliminarmente o projeto, oportunidade em que o considerou jurídico, constitucional e legal e lhe apresentou a Emenda nº 1.

Na seqüência da tramitação da matéria, compete agora a este órgão colegiado apreciá-la, atendo-se aos lindes estabelecidos no art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

De acordo com a documentação que instrui o processo, a Associação Comunitária Júlia Lobato Vicente de Tombos - AVIT - é uma sociedade civil que tem por objetivos promover a aproximação dos moradores da região onde atua, desenvolver atividades de cunho econômico-cultural e reivindicar, junto às autoridades constituídas, os melhoramentos que a comunidade julgar necessários.

Tendo em vista o meritório trabalho que empreende, principalmente o de proteção e assistência aos menos favorecidos, contribuindo para sua valorização e inserção social, parece-nos justo conceder-lhe o título declaratório de utilidade pública.

Conclusão

Opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.389/2002 com a Emenda nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 19 de novembro de 2002.

Edson Rezende, relator.

Parecer para o 2º Turno do Projeto de Lei Nº 1.907/2001

Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas

Relatório

De autoria do Deputado Luiz Menezes, o projeto de lei em pauta cria assentos preferenciais para pessoas com dificuldade temporária ou permanente de locomoção.

No 1º turno, a proposição foi aprovada com a Emenda nº 1 ao Substitutivo nº 1.

Cabe, agora, a esta Comissão analisar a proposição no 2º turno, no âmbito de sua competência, e elaborar a redação do vencido, que é parte deste parecer.

Fundamentação

Conforme manifestado anteriormente por esta Comissão, o projeto de lei em pleito objetiva criar, nos ônibus que servem ao transporte coletivo intermunicipal de passageiros, assentos preferenciais para pessoas com dificuldade de locomoção temporária ou permanente.

O concessionário, prestador do serviço público de transporte de passageiros, deverá pautar essa prestação de serviço buscando sempre a satisfação do usuário e a qualidade, fatores de interesse público.

Ora, entre esses interesses encontram-se a tranquilidade, a segurança e o conforto, requisitos indispensáveis a uma boa viagem.

Infelizmente, nos dias de hoje, não é o que vemos, principalmente para o passageiro idoso, a gestante e o deficiente físico, apesar de a legislação vigente determinar o contrário.

O projeto, com as modificações introduzidas no 1º turno, não visa obrigar as empresas concessionárias a reservarem as duas primeiras poltronas dos ônibus, e sim a demarcá-las, o que nos parece mais adequado, pois preserva o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.907/2001 no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno.

Sala das Comissões, 20 de novembro de 2002.

Dilzon Melo, Presidente - Bilac Pinto, relator - Irani Barbosa.

Redação do Vencido no 1º Turno

PROJETO DE LEI Nº 1.907/2001

Cria assentos preferenciais para pessoas com dificuldade de locomoção temporária ou permanente.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Ficam as concessionárias de transporte coletivo intermunicipal obrigadas a demarcarem as duas primeiras poltronas dos ônibus para uso preferencial de pessoas com dificuldade de locomoção temporária ou permanente.

Art. 2º - Esta lei será regulamentada no prazo de cento e oitenta dias a contar da data de sua publicação.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Parecer para o 2º Turno do Projeto de Lei Nº 2.063/2002

Comissão de Direitos Humanos

Relatório

De autoria do Deputado Arlen Santiago, a proposição em tela dispõe sobre o uso, pelas Polícias Civil e Militar, de armas de fogo apreendidas que estejam à disposição da justiça. Publicada no "Diário do Legislativo" de 4/4/2002, foi a matéria distribuída às Comissões de Constituição e Justiça, Direitos Humanos e Fiscalização Financeira e Orçamentária. Após receber parecer pela aprovação nas citadas Comissões, a matéria foi submetida à apreciação do Plenário tendo sido aprovada em 1º turno. Submete-se agora a proposição ao exame desta Comissão em 2º turno.

Fundamentação

Não tendo a matéria em apreço encontrado óbice de natureza constitucional nem jurídico-legal, e dada a sua relevância para atenuar as dificuldades financeiras que comprometem a eficácia das ações policiais na manutenção da ordem pública, na medida em que não representam ônus para o erário, referendamos as opiniões emitidas pelas instâncias apreciativas que nos antecederam.

Conclusão

Pelo exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.063/2002 no 2º turno, nos termos do vencido em 1º turno.

Sala das Comissões, 20 de novembro de 2002.

Márcio Kangussu, Presidente - Elbe Brandão, relatora - Edson Rezende - João Leite - Marcelo Gonçalves.

Parecer para o 2º Turno do Projeto de Lei Nº 2.172/2002

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria do Deputado Cristiano Canêdo, a proposição em tela tem por objetivo alterar dispositivos da Lei nº 12.688, de 25/12/97, que autorizou a doação de imóvel à Santa Casa de Misericórdia de Belo Horizonte e deu outras providências.

O projeto foi aprovado no 1º turno, tal como apresentado, e agora retorna a esta Comissão, a fim de receber parecer quanto a possível repercussão financeira, nos termos do art. 102, VII, "d", do Regimento Interno.

Fundamentação

Antes de passarmos ao exame propriamente dito da proposição, convém esclarecer que, da leitura do art. 61, inciso XV, c/c o art. 18, § 1º, ambos da Constituição mineira, se infere que, em se tratando de bem imóvel do Estado, a sua alienação depende de prévia autorização legislativa, mediante lei, exigida a sanção do Governador.

Observe-se, ainda, que a Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93, que institui normas para licitações e contratos da administração pública, no âmbito de todos os entes federativos, estabelece como condição "sine qua non", para a alienação dos bens de tal administração, a existência de interesse público devidamente justificado, além da já citada autorização.

Dáí, a razão pela qual se fez necessária a edição da Lei nº 12.688, de 25/12/97, para que ficasse o Poder Executivo do Estado autorizado a doar à Santa Casa de Misericórdia o imóvel constituído de terreno urbano e respectivas benfeitorias, sob certas condições, claramente favoráveis ao interesse público, duas das quais são objeto de modificações, conforme demonstraremos adiante.

E pelo princípio do ordenamento jurídico, segundo o qual a alteração de uma norma se faz mediante edição de outro instrumento da mesma abrangência que a originou, justifica-se a apresentação do projeto de lei em referência.

Passando à apreciação do projeto, verificamos que o "caput" do seu art. 1º enuncia alteração apenas no inciso I do art. 2º da lei citada no relatório, quando na verdade a intenção manifesta é que também o inciso II do mesmo artigo sofra modificação.

De acordo com tal art. 2º e os dois incisos sobre os quais incidem a proposta de alterações, a Santa Casa de Misericórdia de Belo Horizonte obriga-se, sob pena de revogação do ato de transferência, a concluir a construção e colocar o hospital em funcionamento no prazo de cinco anos contados da data de lavratura da escritura de doação do imóvel e dotar o conjunto hospitalar de equipamentos que assegurem o seu funcionamento em altos padrões técnicos, e a reservar 60% da capacidade de atendimento do - note-se bem - hospital, ao Sistema Único de Saúde - SUS.

Do confronto desses dispositivos com o que está sendo proposto, evidencia-se que, primeiro, o aludido prazo seria dilatado para sete anos a contar da mesma data e, segundo, que o índice de 60 % passa a incidir de agora em diante sobre a capacidade de atendimento dos vários hospitais da Santa Casa.

Em que pese ao louvável intento do projeto de lei em conceder à Santa Casa dilação de prazo para que ela possa concluir suas obras e dispor de equipamento moderno, este relator sente-se no dever de opor-se à sua aprovação.

Há de se ponderar que, se no prazo de cinco anos a donatária não deu cumprimento a essa exigência legal, certamente não seria pela prorrogação de dois anos que ela o faria, haja vista que as dificuldades financeiras por que passa persistem e mesmo se agravaram nos últimos anos. Ademais, o acatamento da proposta configuraria, na realidade, um estímulo para que outras entidades contempladas com a doação de imóvel pelo Estado deixassem de cumprir suas obrigações no prazo estipulado, contando com o beneplácito deste.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela rejeição, no 2º turno do Projeto de Lei nº 2.172/2002.

Sala das Comissões, 21 de novembro de 2002.

Mauro Lobo, Presidente - Rêmolo Aloise, relator - Luiz Fernando Faria - Dilzon Melo.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 1.966/2002

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 1.966/2002, de autoria do Deputado Paulo Piau, que dá a denominação de Prefeito Cândido Antônio Vaz à extensão da estrada MGT-154, que liga o Município de Cachoeira Dourada ao Município de Capinópolis e este à entrada da BR-365-A, foi aprovado em turno único, com a Emenda nº 1.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 1.966/2002

Dá a denominação de Prefeito Cândido Antônio Vaz à estrada que liga o Município de Cachoeira Dourada à BR-365.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica denominada Prefeito Cândido Antônio Vaz a estrada que liga o Município de Cachoeira Dourada à BR-365, passando pelo Município de Capinópolis.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 23 de outubro de 2002.

Dimas Rodrigues, Presidente - Hely Tarquínio, relator - Aílton Vilela.

COMUNICAÇÃO DESPACHADA PELO SR. PRESIDENTE

COMUNICAÇÃO

- O Sr. Presidente despachou, em 20/11/2002, a seguinte comunicação:

Do Deputado José Braga, notificando o falecimento do Sr. Manoel Gonçalves de Queiroz, ocorrido em 16/11/2002, em Varzelândia. (- Ciente. Oficie-se.)

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATO DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Na data de 20/11/2002, o Sr. Presidente, nos termos do inciso VI do art. 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, tendo em vista o disposto no inciso I do art. 36 da Constituição do Estado de Minas Gerais, c/c o inciso I do § 1º do art. 40 da Constituição Federal, com a nova redação dada pela Emenda à Constituição Federal nº 20, de 15/12/98, observadas as disposições contidas na Lei Complementar nº 64, de 25/3/2002, e nos termos da Deliberação da Mesa nº 2.114, de 17/10/2001, que dá cumprimento ao disposto na Emenda à Constituição Estadual nº 49, de 13/6/2001, das Resoluções nºs 5.086, de 31/8/90, e 5.132, de 31/5/93, e conforme o Parecer nº 4.270, de 17/5/2002, da Procuradoria-Geral da Casa, assinou o seguinte ato:

aposentando, por invalidez permanente, com proventos integrais, a partir de 24/10/2002, o servidor Cesarino Pereira da Silva, ocupante do cargo de Agente de Execução às Atividades da Secretaria, do Quadro de Pessoal desta Secretaria.

Na data de 20/11/2002, o Sr. Presidente, nos termos das Resoluções nº 5.100, de 29/6/91, 5.130, de 4/5/93, 5.179, de 23/12/97, e das Deliberações da Mesa nºs 867, de 13/5/93, 1.509, de 7/1/98, e 1.576, de 15/12/98, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão e de recrutamento amplo:

exonerando Pedro Sebastião Felizardo do cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão AL-01, 8 horas;

nomeando Maria José Ferreira para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão AL-01, 8 horas.

Ato da Presidência

Nos termos do art. 54, III, §§ 1º e 7º, do Regimento Interno, a Presidência concede licença para tratamento de saúde ao Deputado Álvaro Antônio Teixeira Dias, matrícula 2792-8, no período de 16/11/2002 a 29/11/2002.

Mesa da Assembléia, 18 de novembro de 2002.

Antônio Júlio, Presidente.

TERMO DE CONVÊNIO

Primeira convenente: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Segundo convenente: Município de Igaratinga. Objeto: instalação dos equipamentos de transmissão da TVA. Vigência: a partir da data da assinatura. Dotação orçamentária: 44905200.

TERMO DE CONVÊNIO

Primeira convenente: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Segundo convenente: Município de Crucilândia. Objeto: instalação dos equipamentos de transmissão da TVA. Vigência: a partir da data da assinatura. Dotação orçamentária: 44905200.

TERMO DE CONVÊNIO

Primeira convenente: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Segundo convenente: Município de Cláudio. Objeto: instalação dos equipamentos de transmissão da TVA. Vigência: a partir da data da assinatura. Dotação orçamentária: 44905200.

TERMO DE CONVÊNIO

Primeira convenente: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Segundo convenente: Município de Campo Belo. Objeto: instalação dos equipamentos de transmissão da TVA. Vigência: a partir da data da assinatura. Dotação orçamentária: 44905200.

TERMO DE CONVÊNIO

Primeira convenente: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Segundo convenente: Município de Perdões. Objeto: instalação dos equipamentos de transmissão da TVA. Vigência: a partir da data da assinatura. Dotação orçamentária: 44905200.

TERMO DE CONVÊNIO

Primeira convenente: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Segundo convenente: Município de Guaranésia. Objeto: instalação dos equipamentos de transmissão da TVA. Vigência: a partir da data da assinatura. Dotação orçamentária: 44905200.

TERMO DE ADITAMENTO

Contratante: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Associação dos Catadores de Papel, Papelão e Material Reaproveitável. Objeto: doação de papel inservível. Objeto deste aditamento: prorrogação contratual. Vigência: 6 meses.